

- Processo Administrativo Nº 008/IMPES/2020
- Contrato nº 001/IMPES/2020
- TERMO ADITIVO Nº 004/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/IMPES/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-IMPES E A EMPRESA BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA-LTDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS CONFORME SEGUE:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Nº001/IMPES/2020, de um lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - IMPES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº12.257.289/0001-08, com sede à Rua Cláudio Lopes Lima, n.º 1850, bairro Alto Alegre, nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Superintendente a Srª **Sra. FLAVIA ALVES DE ALMEIDA - Superintendente** devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 707.769.312-45, residente e domiciliada em São Francisco do Guaporé/RO; e do outro lado a empresa **BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA-LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Uirapuru, 1459 - Setor 2 - ARIQUEMES/RO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.529.231/0001-02, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pela Lei Federal nº8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº8.883/94 e 9.648/98 e a Lei nº10.520/2002, embasado no Processo Administrativo nº008/IMPES/2020, nos seguintes termos:

DO OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo para execução REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS, para atender as necessidades do IMPES, mencionados na Cláusula Primeira do Contrato nº001/2020, pelo prazo de **12 (Doze) meses, de 21 de março de 2024 até 20 de março de 2025.**

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do presente Termo de Aditivo é **R\$ 4.765,00** (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais), sendo **R\$ 1.409,02** (um mil quatrocentos e nove reais e dois centavos), valor correspondente ao estimativo mensal de 02(dois) serviços de junta médica pericial para emissão de laudos de concessão de aposentadoria por invalidez; e estimativo mensal de **R\$ 3.355,98** (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), valor correspondente ao estimativo mensal de 02(dois) serviços de assistência técnica especializada em caso de ações judiciais e/ou administrativas, conforme descrito no contrato inicial n.º 001/IMPES/2020, anexo ao processo n.º 008/IMPES/2020, no qual possui estimativo de 02(dois) serviços mensais para perícias por junta médica e

- IMPES -

Rua Cláudio Lopes Lima, n.º 1850, bairro: Alto Alegre – TEL: 69.99303-7665 - São Francisco do Guaporé-RO
CNPJ: 12.257.289/0001-08

02(dois) serviços mensais de assistência em casos de ações judiciais, totalizando de R\$ 57.180,00 (cinquenta e sete mil cento e oitenta reais) como valor estimativo anual dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os pagamentos das perícias referente a este Termo Aditivo de contrato será de acordo com sua execução e mediante certidões e emissão de Nota Fiscal/RANF's que atestem a prestação dos referidos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – A despesas com a execução do presente contrato, será gerida por recursos próprios, utilizando a dotação orçamentaria do Exercício Financeiro de 2024.

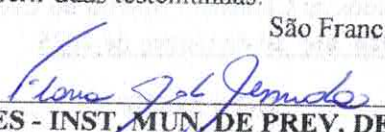
CLÁUSULA QUINTA – As demais condições deste Termo Aditivo N°004/IMPES/2024, serão mantidos de acordo com a Legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – Considerando a manipulação de dados pessoais de servidores, fica estabelecido a observância a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): Lei que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) - LGPD, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé/RO, para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, podendo inserir duas testemunhas.

São Francisco do Guaporé, 19 de março de 2024.


IMPES - INST. MUN. DE PREV. DE SFG/RO

FLÁVIA ALVES ALMEIDA - Superintendente

Contratante


BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA-LTDA

CNPJ/MF sob o nº 20.529.231/0001-02

Contratada

- IMPES -

Rua Cláudio Lopes Lima, nº 1850, bairro: Alto Alegre – TEL: 69.99303-7665 - São Francisco do Guaporé-RO
CNPJ: 12.257.289/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 008/IMPES/2020

Contrato N. 001/IMPES/2020

TERMO ADITIVO Nº004/2024

Contratante: *Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé/RO - IMPES*

Contratada: **BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA-LTDA**

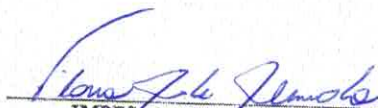
Objeto: O valor total do presente Termo de Aditivo é **RS 4.765,00** (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais), sendo **RS 1.409,02** (um mil quatrocentos e nove reais e dois centavos), valor correspondente ao estimativo mensal de 02(dois) serviços de junta médica pericial para emissão de laudos de concessão de aposentadoria por invalidez; e estimativo mensal de **RS 3.355,98** (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), valor correspondente ao estimativo mensal de 02(dois) serviços de assistência técnica especializada em caso de ações judiciais e/ou administrativas, conforme descrito no contrato inicial n.º 001/IMPES/2020, anexo ao processo n.º 008/IMPES/2020, no qual possui estimativo de 02(dois) serviços mensais para perícias por junta médica e 02(dois) serviços mensais de assistência em casos de ações judiciais, totalizando **RS 57.180,00** (cinquenta e sete mil cento e oitenta reais) como valor estimativo anual dos serviços.

Valor: **RS 57.180,00** (cinquenta e sete mil cento e oitenta reais) anual.

Fonte de Recurso: próprios.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente pelo Setor de Finanças a pedido e atestado pelo Instituto de Previdência dos Servidores de SFG/RO - IMPES, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura e RANF's e demais certidões, conforme nota de empenho.

São Francisco do Guaporé, 19 de março de 2024.


IMPES - INST. MUN. DE PREV. DE SFG/RO
FLÁVIA ALVES ALMEIDA - Superintendente
Contratante


BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA-LTDA
CNPJ/MF sob o nº 20.529.231/0001-02
Contratada

- IMPES -

Rua Cláudio Lopes Lima, n.º 1850, bairro: Alto Alegre - TEL: 69.99303-7665 - São Francisco do Guaporé-RO
CNPJ: 12.257.289/0001-08